



**Tarabai - Um novo Tempo.**  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1136 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Criação e Redenominação de empregos que especifica”.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o emprego de Coordenador do Sistema Viário Rural, de provimento em comissão.

**Parágrafo único** - A remuneração do emprego a que alude o presente artigo corresponderá ao Padrão 06-A da Tabela de Vencimentos do funcionalismo público municipal.

**ARTIGO 2º** - O emprego de “Patroleiro” passa a se denominar “Patroleiro/Operador de Máquinas”, ficando mantida a remuneração correspondente.

**Parágrafo único** - A atividade preponderante desse emprego é a de patroleiro, podendo seu titular ser designado para as funções inerentes ao emprego de Operador de Máquinas, nos termos do interesse público, sem que do ato decorra qualquer direito a indenização.

**ARTIGO 3º** - O emprego de “Operador de Máquinas” passa a se denominar “Operador de Máquinas/Patroleiro”, ficando mantida a remuneração correspondente.

**Parágrafo único** - A atividade preponderante desse emprego é a de Operador de Máquinas, podendo seu titular ser designado para as funções inerentes ao emprego de Patroleiro, nos termos do interesse público, sem que do ato decorra qualquer direito a indenização.

**ARTIGO 4º** - Fica criado junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal uma vaga para o emprego de Operador de Máquinas/Patroleiro, com remuneração correspondente ao Padrão 07-B.

**Tarabai - Um novo Tempo.**

GOVERNO MUNICIPAL



**Tarabai - Um novo Tempo.**  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA

**TARABAI**

**Tarabai - Um novo Tempo.**

GOVERNO MUNICIPAL